



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br

LEI 929/2014

“Dispõe sobre a alteração do art. 2º, da Lei nº 775/2007, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho do FUNDEB”.

A Câmara Municipal de Pratinha, Estado de Minas Gerais, de acordo com o disposto no art. 24, IV, da Lei Federal nº 11.494/2007, c/c a portaria nº481 de 11 de Outubro de 2013 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 775 de 05 de setembro de 2.007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes conforme representação e indicação a seguir discriminados:

- I – dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- II – um representante dos professores das escolas públicas municipais;
- III – um representante dos diretores das escolas públicas municipais;
- IV – um representante dos servidores técnico- administrativos das escolas públicas municipais;
- V – dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
- VI – dois representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- VII – um representante do Conselho Municipal de Educação;
- VIII – um representante do Conselho Tutelar”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado a Lei Municipal nº 801 de 20 de maio de 2.009.

Prefeitura Municipal de Pratinha,
Em 07 de Novembro de 2014.

José Joaquim Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no átrio em 07/11/2014